

Inclusão social de idosos: um longo caminho a percorrer

Mabel Mascarenhas Torres

Departamento de Serviço Social

Universidade de Taubaté.

Maria Auxiliadora Ávila dos Santos Sá

Departamento de Serviço Social

Universidade de Taubaté.

Resumo

A população idosa está em franco crescimento, demandando ações de caráter protetivo e de preservação da qualidade de vida. Este artigo versa sobre os direitos da população idosa, do lugar social ocupado pelos mais velhos em nossa sociedade e de suas interfaces com o trabalho desenvolvido pelo assistente social na região do Vale do Paraíba Paulista. A implementação de muitas das propostas de atenção ao idoso no Brasil envolve o exercício profissional do assistente social que, ao realizar ações de caráter interventivo, favorece à população idosa o acesso à informações, à prestação de serviço sócio-assistencial, fortalecendo sua condição de ser cidadão.

Palavras-chave: envelhecimento – direitos sociais – legislação social

Social Inclusion of Elderly: a long way to go

Abstract

Elderly people are widely increasing and demanding protective concerns on quality life preservation. This article aims at elderly people's rights, a social place occupied by the eldest in our society and the interfaces with the work developed by the social assistance at the region of Vale do Paraíba Paulista. The implementation of many proposals provide attention to the elderly people in Brazil, involving the effectiveness of a professional social assistance, who performs an intervention action plan, and supports to the elderly population the access to information and social-assistance service, reinforcing their citizen condition.

Key words: aging – social rights – social legislation

1. Contextualizando a velhice

Os estudos sobre o envelhecimento da população idosa no Brasil são recentes, embora o segmento idoso, cerca de 14.530.029 de pessoas, já corresponda a aproximadamente 9 % da população brasileira, que segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 170.000.000 de habitantes.(IBGE, 2000).

As produções do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do próprio IBGE corroboram para a identificação do processo de envelhecimento da população brasileira, ou seja, a população idosa cresce a olhos vistos. Se, em 1940, as pessoas idosas correspondiam a 4,1% dos brasileiros, em 1970, representavam 5,1%, em 1980, já chegava a 6,1% e, em 1991, já eram quase 7,4% da população do Brasil. (PASCHOAL, 1996).

Entretanto, os idosos se distribuem no território nacional de forma desigual, havendo uma concentração desse segmento na região Sudeste – e nas áreas urbanas –, em relação às demais regiões. Além disso, é notória a observação de que essa população está mais exposta a riscos e vulnerabilidades, já que, mesmo representando cerca de 9% da população total, os idosos também representam aproximadamente 5% da população pobre do país. (SUGAHARA, 2005).

Apesar do evidente crescimento da população idosa, e das transformações sociais dele decorrentes, a discussão sobre o envelhecimento se dá num contexto em que a diversidade de conceitos para explicar quem é o idoso e como se caracteriza o processo de envelhecer, ainda está longe de diminuir. Assim, no Brasil e no mundo, o critério etário é o mais utilizado, embora não atenda à complexidade constituinte desse processo.

O artigo 1º do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, estabelece como idosa a pessoa com 60 anos ou mais. Como bem observou Camarano (2003), considerar como pessoa idosa, aquela com mais de 60 anos, significa incluir num único grupo, pessoas cuja idade pode variar em até mais de 30 anos, como se pode observar na Tabela 1, a seguir, que mostra a distribuição desse segmento, segundo as várias faixas etárias que o compõem:

Tabela 1: Distribuição da população idosa do Brasil por faixa etária

Faixa etária	Nº de idosos
60 – 69	8.182.035
70 – 79	4.521.889
80 – 89	1.570.905
90 – 99	236.624
100 ou mais	24.576
Total	14.530.029

Fonte: IBGE, censo 2000

É possível afirmar que o envelhecimento não é igual para todos, e, para além da idade, depende das condições objetivas de vida em fases anteriores do ciclo vital, do acesso aos bens e serviços, bem como da cobertura da rede de proteção e atendimento social.

Os estudos sobre a velhice e o processo de envelhecimento abarcam as diversas possibilidades de pensar o lugar social ocupado pelo idoso na realidade brasileira. A velhice tem sido tratada como um mal necessário, da qual a humanidade não tem como escapar. Por esse princípio, o idoso também é tratado como um mal necessário, como alguém que já cumpriu sua

função social: já trabalhou, já cuidou da família, já contribuiu para educação dos filhos, restando a eles, somente, esperar pela finitude da vida. O que se observa é que, com o avanço das pesquisas na área da saúde, e o acesso da população idosa aos diversos serviços, a população, de um modo geral, chega aos 60 anos com possibilidade de viver mais (e com qualidade de vida) do que vivia há 20 anos atrás. Veras (2003, p.8) adverte que “muito antes do que se imagina, teremos indivíduos se aposentando perto dos 60 anos de idade e iniciando um novo ciclo de vida que perdurará por mais de 30 ou 40 anos”.

Entretanto, o acesso a estes serviços não é igual para todos, refletindo a desigualdade nas condições de vida e saúde dos idosos que vivem na sociedade brasileira. A velhice apresenta múltiplas faces, e não pode ser analisada desvinculada dos aspectos sócio-econômicos e culturais, pois suas características extrapolam as evidentes alterações físicas e fisiológicas individuais.

No Brasil, o processo de envelhecimento se intensifica cada vez mais. Isto não significa que o país está preparado para lidar com o envelhecimento, com suas conseqüências e impactos na prestação de serviços sócio assistenciais, na área da saúde, no transporte coletivo, para citar os mais comuns. Os autores que estudam essa questão afirmam que os idosos também sofrerão as conseqüências da desigualdade social, dos problemas sociais presentes em nosso país. Ou seja,

“A população idosa se constitui como um grupo bastante diferenciado, entre si e em relação aos demais grupos etários, tanto do ponto de vista das condições sociais, quanto dos aspectos demográficos e epidemiológicos. Qualquer que seja o enfoque escolhido para estudar este grupo populacional, são bastante expressivos os diferenciais por gênero, idade, renda, situação conjugal, educação, atividade econômica, etc.” (VERAS, 2003, p. 8-9).

Portanto, construir estratégias para preservar a qualidade de vida e a saúde da população idosa é um dos grandes desafios que os profissionais que atuam na área do envelhecimento enfrentam cotidianamente.

No Vale do Paraíba Paulista – formado também pelo conjunto de municípios do Litoral Norte e Região Serrana -, é possível identificar pessoas idosas com mais de 70 anos, inclusive pessoas centenárias, vivendo em companhia de familiares, ou mesmo em instituições de longa permanência.

A maioria das cidades desta região mantém serviços dirigidos à população idosa. Há, em cada uma delas, pelo menos uma instituição de longa permanência para atendimento à pessoa idosa, e, atualmente, começam a prosperar outras formas de atendimento, como os grupos e os centros de convivência. A atenção domiciliar como prevenção ao abrigamento, começa a se constituir, sendo objeto de atenção do Programa de Saúde da Família (PSF). Paralelamente, implantam-se serviços voltados ao fortalecimento da cultura e formação pedagógica, denominados Programa de Atenção ao Envelhecimento, Faculdade Aberta, Universidade Aberta. Expressando a rede de proteção, tem-se a implantação dos Conselhos Municipais do Idoso. Na Universidade de Taubaté, por exemplo, existe o Programa de Atenção Integral ao Envelhecimento, enquanto

atividade de extensão universidade. A implantação dos conselhos municipais de idosos reflete uma preocupação com a rede de proteção social dirigida a esta população.

O papel do conselho é implementar, garantir, fiscalizar as ações decorrentes da política desenvolvida nas esferas federal, estadual e municipal. É responsável também por tornar visíveis as necessidades dos idosos, o lugar social por eles ocupado, entre outras coisas.

O envelhecimento populacional pressiona a sociedade a repensar a fase final da vida, a entender o lugar social ocupado pelo idoso, como um sujeito que tem direitos e deveres enquanto cidadão.

2. A legislação social e as implicações relativas aos direitos dos idosos

A discussão sobre os direitos sociais da população idosa é premente. Várias ações tem sido implementadas, como forma de garantir o que está estabelecido na legislação social.

Identificam-se, no tocante a população idosa, dois marcos legais: a Constituição de 1988, que estabelece, nos artigos 229 e 230, a obrigação de incluir na agenda política as necessidades e os direitos desta população; o Estatuto do Idoso, que determina os direitos e o estabelecimento da rede de proteção e atendimento direcionados aos idosos.

A legislação social fortalece o quanto é imprescindível discutir e colocar na agenda política o debate sobre o lugar social ocupado pela população idosa na realidade brasileira.

O primeiro ponto que parece fundamental é apresentar a legislação específica: a Política Nacional do Idoso, Lei 8842/94; Política Nacional de Saúde do Idoso, Portaria 2528 de 19 de outubro de 2006; o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/ 2003. Este conjunto de leis possibilita reconhecer o lugar social desse idoso, bem como identificar o significado da condição de cidadania desse segmento populacional. Esse modo de entender as condições de vida da população idosa associa-se a um entendimento de cidadania; reconhecendo que essa

“é exercício, é movimento” [...] “um processo de aprendizagem social na construção de novas formas de relação, contribuindo para a formação e a constituição de cidadãos como sujeitos sociais ativos.” (BRUNO, 2003: p. 75)

O entendimento é o de que exercer direitos não é uma questão de idade, de saúde mental, de condição social. Deve ocorrer em qualquer tempo da vida. Exige do sujeito uma tomada de consciência acerca de suas vivências cotidianas, de sua possibilidade de expressar necessidades de forma individual e coletiva.

Um outro aspecto que merece destaque refere-se à pequena resposta dada por meio das políticas sociais em relação a inclusão da população idosa nos programas e serviços que garantam sua qualidade de vida. O Brasil é um país que apresenta dificuldade em equacionar problemas na área da proteção básica como o acesso a saúde, à educação, à habitação. Em nossa sociedade, atender as necessidades decorrentes do tratamento das doenças crônicas, degenerativas, da cobertura da seguridade social, é quase impossível para quem não tem acesso a plano de saúde e

previdenciário. Pode-se dizer então que as condições de atenção à velhice não são condizentes e compatíveis com o que preconiza a legislação em vigor.

3. A inclusão social de idosos

A inclusão social é temática, bastante ampla e complexa. Relaciona-se à questão da proteção social e do lugar social ocupado pela população em nosso país. Destaca-se que vivemos em uma sociedade onde os direitos sociais são identificados como favor, como tutela, como um benefício e não prerrogativa para o estabelecimento de uma vida social digna e de qualidade. Mesmo estabelecidos em lei, a direção dada pelos responsáveis pela garantia dos direitos nem sempre é direcionada para sua efetivação. O caminho da inclusão social corre paralelo à discussão do direito e da proteção social.

Por proteção social entende-se o conjunto de ações que visam prevenir riscos, reduzir impactos que podem causar malefícios à vida das pessoas e, conseqüentemente, à vida em sociedade. A exclusão social ocorre quando um determinado grupo, ou parcela da sociedade é de alguma forma excluído dos seus direitos, ou ainda, tem seu acesso negado por ausência de informação, por estar fora do mercado de trabalho, entre outras coisas. A inclusão, portanto, significa fazer parte, se sentir pertencente, ser compreendido em sua condição da vida e humanidade. É se sentir pertencente como pessoa humana, singular e ao mesmo tempo coletiva.

Inclusão e proteção social estão intrinsecamente relacionadas aos direitos sociais. Os direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso que indicam e fortalecem a inclusão social do idoso são:

1º direito à vida: viver com dignidade, com acesso aos bens e serviços socialmente produzidos;

2º direito à informação: ter conhecimento, trocar idéias, perguntar, questionar, compreender. A informação caminha por dois níveis que se complementam: o primeiro refere-se à vida cotidiana – ter acesso à tecnologia, à informática, à senha bancária, aos eletroeletrônicos, as notícias, entre outras; o segundo refere-se à garantia dos direitos – como funcionam os serviços prestados por meio da política social, como funciona a rede de atendimento social, os conselhos, a gestão pública, como o poder público emprega o dinheiro na área do envelhecimento.

3º direito à vida familiar, à convivência social e comunitária: receber apoio e apoiar a família, preservar laços e vínculos familiares, trocar experiência de vida; receber suporte social, psicológico e emocional.

4º direito ao respeito: às diferenças, às limitações, ao modo de entender o mundo, ao modo de viver neste mundo.

5º direito à preservação da autonomia: ter preservada a capacidade de realizar algumas tarefas sozinho ou com auxílio; ter preservada a privacidade; ter preservada a capacidade de realizar as atividades de vida diária e de vida prática.

6º direito de acessar serviços que garantam condições de vida: acesso aos serviços de saúde, educação, moradia, lazer, entre outros.

7º direito de participar, opinar e decidir sobre sua própria vida: conhecer e participar dos conselhos, de atividades recreativas e de convivência.

4. O Assistente Social e a atenção à população idosa

O Serviço Social é uma profissão inscrita na divisão sócio-técnica do trabalho, regulamentada pela Lei nº 8662/93, de 07 de junho de 1993, com alterações determinadas pelas resoluções CFESS nº 290/94 e nº 293/94, e balizada pelo Código de Ética, aprovado pela resolução CFESS nº 273/93, de 13 de março de 1993. É possível dizer que a origem do Serviço Social é marcadamente histórica, e sua inserção na divisão sócio-técnica do trabalho depende fundamentalmente do grau de maturação e das formas assumidas pelos embates da classe social subalterna, com o bloco do poder no enfrentamento da questão social.

Desde o estabelecimento do Serviço Social no Brasil, o trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais é direcionado majoritariamente à população que vive em condição de vulnerabilidade social e em condição de pobreza. Excluída do processo produtivo, da produção de bens e serviços, essa população procura no assistente social o profissional que poderá ampará-la, orientá-la para que possa usufruir o bem-estar social. Com o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, advém não somente o crescimento econômico, mas também as contradições presentes nesse modo de produção, quais sejam, a propagação do capital, que traz com ela um quadro de fragilização das relações de trabalho e a competição acirrada entre as pessoas, em busca de um lugar no mercado de trabalho. Em contrapartida, a expansão capitalista favorece a aliança da classe dominante com o Estado, fortalecendo a primeira e, ao mesmo tempo, enfraquecendo a organização da classe trabalhadora, especialmente no que se refere as suas lutas e reivindicações.

“é neste contexto, em que se afirma a hegemonia do capital industrial e financeiro, que emerge, sob novas formas, a chamada ‘questão social’, a qual se torna base de justificação desse tipo de profissional especializado [...] É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão.” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1983, p. 77)

A partir do processo de renovação do Serviço Social, consolidado nos anos 80, do século XX, o Serviço Social se assenta em duas perspectivas para a construção do seu exercício profissional: a perspectiva conservadora – que referenda a função de controle e legitimação do poder dominante, sob a influência da Igreja, reforçando também a lógica do capital. O campo de atuação do assistente social é da mudança comportamental, aliada a alterações no meio social; e a perspectiva crítica – que referenda o projeto societário da classe subalterna, em articulação com os movimentos sociais que expressam esse projeto societário. Essa perspectiva valoriza a prática política dos profissionais, entendendo que esta reforça a possibilidade de construção de um projeto de sociedade articulado a um projeto profissional. Os assistentes sociais que compartilham dessa direção entendem que seu papel fundamental é o de contribuir para o fortalecimento e

organização social dessa classe na luta por melhores condições de vida, lutando também pela garantia dos direitos sociais. Nesse sentido o exercício profissional do assistente social ocorre mediante a explicitação dos elementos e condições socialmente determinadas que lhe garantem identidade, visibilidade, concreticidade e impulsionam sua direção. Quanto ao objeto de intervenção, incide sobre as expressões da questão social e fundamentalmente, sobre a maneira como são experienciadas – de forma singular – pelos usuários dos serviços prestados pelo assistente social. A questão social pode ser entendida como

“o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura [...] que na sua contra-face, faz crescer a distância entre a concentração/ acumulação de capital e a produção crescente da miséria, da pauperização que atinge a maioria da população.” (IAMAMOTO, 1998, p. 27-28)

Inerente à sociedade capitalista, por meio da questão social é possível identificar as desigualdades, a exclusão social vivenciada pela classe subalterna, com a qual o assistente social lida cotidianamente. Nessa perspectiva entende-se que essa classe é subalterna, na medida em que vive em condição de dominação e exclusão, não só política, mas também, social. Como em Yazbek (1999, p. 95)

“a subalternidade é aqui entendida como resultante direta das relações de poder na sociedade e se expressa em diferentes circunstâncias e condições da vida social, além da exploração do trabalho.” (ex.: a condição do idoso, da mulher, do negro, etc).

Reforça-se a necessidade de se pensar a questão social não somente como cenário onde o exercício profissional do assistente social se materializa, mas também nela mesma e em suas expressões, como dimensões constitutivas desse exercício.

Ao recorrer ao assistente social, o usuário espera que ele seja capaz de construir uma resposta profissional, que dê conta de sua necessidade, mesmo aquelas de caráter imediato como a ausência de alimentação, a dificuldade de acessar os serviços mais complexos na área de saúde pública, a busca por informação e orientação sobre a vida familiar, o acesso aos direitos sociais. Com o segmento idoso, isso não difere. Os idosos recorrem ao assistente social para o atendimento as suas necessidades, tanto aquelas de caráter imediato, relacionadas ao transporte adaptado, o acesso à rede de atendimento sócio-assistencial, entre outras. Identificam-se necessidades voltadas à garantia dos direitos sociais e à organização de grupos, com o objetivo de participar das decisões políticas, relativas à área do envelhecimento. Isto ocorre quando os idosos participam da vida pública do município onde vivem, quer seja por meio das ações implementadas via conselho do idoso, quer seja em outras esferas de decisão: sociedade amigos de bairro, grupos e centros de convivência, universidades e faculdades abertas à 3ª idade, entre outros.

É indiscutível a importância dessas ações para a população idosa, que tem nelas a oportunidade de ampliação de seu universo cultural e de sua convivência social e familiar.

O trabalho do assistente social, constitutivo de várias ações dirigidas à população idosa na região, reafirma seu reconhecimento em ações desenvolvidas na garantia do acesso aos direitos sociais, na explicitação da condição de vida dos idosos, na visibilidade do modo como esta população é reconhecida pela sociedade. Uma outra ação que ganha força nesta região é o trabalho voltado ao fortalecimento do papel político desse segmento, no qual os próprios idosos são estimulados a reivindicar seus direitos, construindo alternativas para a explicitação de necessidades e a garantia da busca por resoluções que respondam as necessidades. Ao mesmo tempo, estimula as ações que visam a autonomia, a preservação das habilidades e potencialidades pessoais, a possibilidade de decidir sobre as formas que devem manter a convivência sócio-familiar. Nesse sentido, reafirma-se a assertiva de Bredemeier (2003, p. 85): “o Serviço Social busca marcar sua presença junto a estes temas não só na construção de novas formas de percebê-los, mas também propondo novas abordagens, considerando as exigências do mundo atual.”

Entretanto, se essas ações, voltadas para população idosa, são fundamentais para a proteção social desse segmento, há que se ressaltar a não efetivação de propostas contidas na Política Nacional do Idoso que, aliás, completa quase 15 anos de existência. Os objetivos dessa Política, quais sejam – a autonomia, a integração e a participação efetiva do idoso na sociedade – dependem da implementação das diversas formas de atendimento ao idoso. Modalidades não-asilares de atendimento, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos (hospital-dia e centro-dia), casas-lares ou repúblicas e o atendimento domiciliar (CRESS, 2005) – entre outras que possam surgir –, são essenciais para que somente idosos, cujos laços com a família tenham sido rompidos, sejam assistidos na modalidade asilar.

A gestão da velhice – que segundo Debert (1999, p. 13-14) por muito tempo foi considerada como específica da esfera privada e familiar, da previdência individual, ou de associações filantrópicas –, vem se transformando em questão pública, expressa na legislação específica para os idosos, que expressa (e ao mesmo tempo influencia) o surgimento de uma nova categoria cultural: “os idosos, como um conjunto autônomo e coerente que impõe outro recorte à geografia social, autorizando a colocação em prática de modos específicos de gestão.”

Circunscreve-se aí o desafio para a sociedade em geral e, de modo específico para o Serviço Social: a luta pela concretização de ações que respondam às necessidades da população idosa, coerentes com o preconizado pelos direitos garantidos em lei.

5. Conclusões

O trabalho desenvolvido pelo assistente social favorece o reconhecimento do idoso como um sujeito, um ser cidadão. Esse trabalho é direcionado majoritariamente a população excluída, que vive em condição de vulnerabilidade social. Essa população procura no assistente social o profissional capaz de orientá-la para que possa apropriar-se de informações que a possibilitem usufruir da vida em sociedade. Nessa perspectiva, o assistente social é um profissional competente para atuar na área do envelhecimento, desenvolvendo atividades profissionais dirigidas aos idosos e seus familiares, assessorando conselheiros e a comunidade em geral. Ainda nesta perspectiva, é

o profissional capaz de realizar uma leitura analítica da conjuntura local, regional e nacional, tomando como referência as políticas públicas e a legislação social.

Os idosos são fruto de sua experiência de vida, e enquanto há vida, existe a possibilidade de aprender, de rever posturas e de conquistar direitos.

Referências Bibliográficas

- BREDEMEIER, Sonia M. L. Conselho do Idoso como espaço público. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo, ano XXIV, n. 75, 2003, p. 84 – 102.
- BRUNO, Marta Regina P. Cidadania não tem idade. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo: Cortez, ano XXIV, nº 75, 2003, p. 74 – 83.
- CAMARANO, ANA Amélia, KANSO, Solange, LEITÃO E MELLO, Juliana. Como vive o idoso brasileiro? IN: CAMARNO, Ana Amélia. *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro: IPEA, 2004.
- CRESS. *Legislação Brasileira para o Serviço Social: coletânea de leis, decretos e regulamentos para a instrumentação da (o) assistente social*. 2 ed., São Paulo, 2005.
- DEBERT, Guita. G. *A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; FAPESP, 1999.
- IBGE. [http:// www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php](http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php), acesso no dia 25 de setembro de 2007.
- IBGE. [http:// www.ibge.gov.br/cidadesat.php](http://www.ibge.gov.br/cidadesat.php), acesso no dia 25 de setembro de 2007.
- IAMAMOTO, M.V.; CARVALHO, R. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1983.
- IAMAMOTO, M.V. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 1998.
- _____. *Renovação e conservadorismo no serviço social: ensaios críticos*. São Paulo: Cortez, 1992.
- _____. *Trabalho e indivíduo social*. São Paulo: Cortez, 2001.
- PASCHOAL, Sérgio Márcio P. Epidemiologia do envelhecimento. IN: PAPALÉO NETTO, Matheus. *Gerontologia*. São Paulo: Atheneu, 1996.
- SUGAHARA, Gustavo L. O perfil do idoso brasileiro. *Revista Kairós*. São Paulo. v. 8, n. 2, dez. 2005, p. 51-75.
- TORRES, Mabel M. A coruja e o camelo: a interlocução construída pelos assistentes sociais com as tendências teórico-metodológicas presentes no Serviço Social. 2006. 415f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - *Programa de Serviço Social*- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006.
- VERAS, Renato. A longevidade da população: desafios e conquistas. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo, ano XXIV, n. 75, 2003, p. 5 – 18.
- _____. A novidade da agenda social contemporânea: a inclusão do cidadão de mais idade. *A Terceira idade*. São Paulo, v.14, n.28, set. 2003, p. 6-29.
- YAZBEK, Maria Carmelita. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. *Capacitação em Serviço Social e política social: módulo 2: Crise contemporânea, questão social e Serviço Social*. Brasília: CEAD, p. 89 – 99, 1999.

Mabel Mascarenhas Torres, Doutora em Serviço Social, atualmente é lotada no Departamento de Serviço Social da UNITAU como Professor Assistente Doutor, sendo responsável pela disciplina Instrumentos Técnico-operativos em Serviço Social e Coordenadora de Estágio. mabel@unitau.br

Maria Auxiliadora Ávila dos Santos Sá, Doutora em Educação: Psicologia da Educação, atualmente é lotada no Departamento de Serviço Social da UNITAU como Professor Assistente Doutor, sendo responsável pela disciplina Política Social e Chefe do Departamento. dora@unitau.br